



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2024

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e oito minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juizes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo; e a Senhora Juíza Eleitoral Amanda Almeida Waquim. **Ausente** o Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, por motivo de férias. Compareceu ainda o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 2024. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602119-28.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido Patriota - Eleições 2022)

Requerente: Orlando Galdiano Júnior

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 423,93 (quatrocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do relator. A advogada do requerente, Viviane Silva Cutrim (OAB/MA 9.301), abriu mão da sustentação oral.

02. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600465-14.2020.6.10.0020

Procedência: Cajari – 20ª Zona Eleitoral de Viana

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas eleitorais de candidata ao cargo de prefeita pelo DEM - Democratas - Eleições 2020)

Recorrente: Camyla Jansen Pereira Santos

Advogados: Drs. Ivson Brito Maniçoba – OAB/MA 7.486, Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Leandro Dias Goulão Filho – OAB/MA 18.020-A, Manoel Felinto de Oliveira Netto – OAB/MA 9.985-A

Interessado: Adalton Sá Vieira

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Leandro Dias Goulão Filho – OAB/MA 18.020-A, Manoel Felinto de Oliveira Netto – OAB/MA 9.985-A

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento para aprovar as contas com ressalvas, com a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 9.520,61 (nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos), nos termos do voto do relator.

03. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602037-94.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do acórdão ID 18248504, em contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PP – Partido Progressistas – Eleições 2022)

Embargante: Francisco Menezes Souza

Advogado: Dr. Leandro Cavalcante de Carvalho – OAB/MA 11.417-A

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Pedido de vista compartilhada dos Juizes José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Sousa Segundo, Marcelo Elias Matos e Oka e Ferdinando Serejo Sousa, após o voto do relator pelo parcial provimento dos embargos com aplicação de efeitos infringentes, para aprovar as contas com ressalvas, determinando o ressarcimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho acompanhou o voto do relator. A Juíza Amanda Almeida Waquim aguarda o voto-vista.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às quinze horas e quarenta e dois minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/02/2024, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 05/02/2024, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 05/02/2024, às 19:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 05/02/2024, às 20:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/02/2024, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/02/2024, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ALMEIDA WAQUIM, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/02/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 07/02/2024, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/02/2024, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/02/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2046206** e o código CRC **5621AC93**.

0001760-44.2024.6.27.8000	2046206v2
---------------------------	-----------